

PDUI-RMSP Grupo de Trabalho GT Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento

NÚMERO DA PROPOSTA: 39 (trinta e nove)

DATA DA ENTRADA: 01/03/2016

INSTITUIÇÃO: PMSP – Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

1. TÍTULO

Política Metropolitana de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais

2. DESCRIÇÃO

Elaborar, a Política Metropolitana de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, tendo como um dos principais instrumentos o Plano Metropolitan de Conservação e Recuperação das Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais. Este deve ser constituído por um conteúdo mínimo sugerido:

- Diagnóstico das Áreas Prestadoras da região Metropolitana e das políticas municipais de pagamento por serviços ambientais existentes;
- Definição de áreas prioritárias para projetos de PSA;
- Estudos de arranjos institucionais para desenvolvimento de projetos de PSA;
- Levantamentos de fundos/ viabilidade financeira de projetos de pagamento;

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA E HIPÓTESE CENTRAL DO GT

O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, em seu art. 285, prevê a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais, que será o instrumento de planejamento e gestão das áreas prestadoras de serviços ambientais, abrangendo áreas públicas e particulares. Considerando ainda que o Pagamento por Serviços Ambientais se constitui em instrumento de retribuição, monetária ou não, aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam estes serviços é imprescindível pensar na instituição de uma Política metropolitana, na medida em que as áreas prestadoras estendem-se além dos limites dos municípios. Para garantir a manutenção destes serviços, é imprescindível a definição de uma política e com ela de um plano que garanta o planejamento e a definição de ações integradas e regionalizadas, permitindo a manutenção da prestação de serviços na região metropolitana.

4. INSERÇÃO NO PDUI

<Evidencie como a proposta poderia ser inserida no Projeto de Lei do PDUI. Assinale quais elementos que a proposta necessita para ser viabilizada e descreva as suas diretrizes gerais>.

associação com objeto metropolitano (funções públicas de interesse comum)

A conservação e recuperação da mata atlântica em escala metropolitana permite o planejamento e a definição de ações em escala regional, atingindo maior efetividade se adotada também em escala que não se restrinja aos limites políticos do município.

desenvolvimento e/ou articulação de planos setoriais

O desestímulo ao uso do auto faz parte da política de mobilidade metropolitana.

desenvolvimento e/ou articulação de instrumentos (urbanísticos, ambientais e/ou financeiros)

É necessário encontrar modos de integração do pagamento pelo estacionamento com o pagamento da tarifa de transporte.

È imprescindível articular o plano com a viabilidade de utilização de instrumentos urbanísticos como a transferência de potencial construtivo, criação de áreas protegidas, pagamento por serviços ambientais etc.

delimitação de um território específico (macrozoneamento)

OT

definição de projeto e/ou programa metropolitano

A efetividade da medida será tanto melhor se estiver padronizada num programa metropolitano.

estruturação de governança interfederativa específica

OT

outros

OT